



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**LOCADOR: JOÃO PAULO FERUTI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **LOCADOR** é proprietário do imóvel localizado na Rua Abrahão Osta, Snº - Miraf - MG, e, na forma da Lei, loca o mesmo ao **LOCATÁRIO**, onde será instalado o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) ESCOLÁSTICO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato é ajustado pelo prazo de 03(três) meses, a contar da data de 04 de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso ficando obrigado o **LOCATÁRIO**, a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas pela lei e por este contrato, sob pena de incorrer na multa contratada no presente, bem como sujeitar-se ao disposto no art. 1196 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da locação mensal do aluguel será **de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) totalizando no prazo de 03(três) meses, o valor de R\$1.950,00(um mil e novecentos e cinquenta reais)**, que o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar todo dia 10 do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 00.2.14.00.08.244.0016.2.0116 - MANUTENÇÃO DO CRAS-PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Miraf-MG, 04 de janeiro de 2021.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Prefeito de Miraf

### **DECLARAÇÃO**

Declaro que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraf-MG, 04 de janeiro de 2021.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação